



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 20 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 286.781,94** (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
15.451.0181.1197	SDR – Constr. de Centro de Convivência/Sala Multiuso		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	91.529,52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	195.252,42
TOTAL			286.781,94

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de recursos (fonte 02) a serem repassados no Exercício, proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – SDR, no valor de **R\$ 195.252,42**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2023, no valor de **R\$ 991.529,52**:

Disponibilidade Financeira em 31/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	Conta Movimento	45000001-4	91	110/000	Conta Movimento	111111900	3.923.656,76

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 20 de maio de 2.024.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal